



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MAJURI CÁ**

Processo nº **08385.010308/2022-11**

Conforme disposto no § 1º do art. 139 do Decreto 9.199. do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017, fica a senhora **Majuri Cá**, nacional da Guiné-Bissau, **RNM F080878M**, nascida em 01/05/1982, **NOTIFICADA a apresentar recurso contra à decretação da perda da autorização de residência**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento desta notificação, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

Os argumentos e documentos relativos ao seu recurso dos fatos imputados deverão ser apresentados no protocolo eletrônico da imigração: [umig.rpo.sp@pf.gov.br](mailto:umig.rpo.sp@pf.gov.br), em formato PDF, assinado e datado ou protocolar presencial na Polícia Federal.

Posteriormente, os argumentos serão apreciados pela delegacia de imigração competente à circunscrição e encaminha ao senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo para decisão quanto à PERDA DE RESIDÊNCIA.

**DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**

Agente de Polícia Federal  
UMIG/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER, Agente de Polícia Federal**, em 26/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29117186** e o código CRC **034E0BF4**.